

Proc. Administrativo 1.095/2024

De: Jose F. - SASsc

Para: CC - Comissão de Contratação

Data: 23/04/2024 às 15:18:57

Setores (CC):

CC

Setores envolvidos:

GP, PGM, SA-DGCL, SAS, CONTABI, SASsc, CC

Licitação Cartão Benefício Eventual

Setor requisitante (unidade/setor/departamento):

Fundo Municipal de Assistência Social

Responsável pela Demanda:

José Adilson Ferrarezi

Matrícula:

6138-7

1. Objeto:

Constitui objeto do presente certame, a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Benefício Eventual" na forma cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar.

<bs/>b>2. Justificativa da necessidade da contratação:

Em razão da implantação do Sistema único da Assistência Social- SUAS se faz necessário um conjunto de ações para reordenamento dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social na perspectiva de aprimorar seu campo de proteção social. Neste sentido, os benefícios eventuais da assistência social previstos no artigo 22 da Lei orgânica da Assistência Social, inserem-se neste reordenamento de modo a garantir o acesso à proteção social ampliando e qualificando as ações protetivas.

Considerando deliberações aprovadas em Conferências Municipais, Resoluções do Conselho Municipal da Assistência Social, e ainda a dificuldade de transporte, logística e armazenamento dos alimentos, pois demanda espaços físicos adequados, com prejuízo da qualidade do alimento fornecido, estrutura de veículos, motoristas e carregadores, achamos por bem a alteração da forma de concessão desse benefício de Cota de Alimento (Cesta Básica) para "Cartão Benefício Eventual" na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, proporcionando às famílias ou indivíduos em situação de vulnerabilidade sócio - econômica a aquisição e custeio de produtos alimentícios, de limpeza e higiene pessoal, que pelo seu caráter social contribui de forma definitiva para aquisição em variados locais e fornecedores, com qualidade e a custos os mais reduzidos possíveis.

<bs/><bs3. Descrições e quantidades</bs>:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO ELETRÔNICO (BENEFÍCIO EVENTUAL) TIPO DO ITEM: **SERVIÇO UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO** QUANTIDADE: 4. Necessita de análise de riscos: Não <bs/>b>5. Previsão no PCA: Sim Descrição: Constitui objeto do presente certame, a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Benefício Eventual" na forma cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar. 6. Estimativa de valor: 80.000,00
7. Prazo de entrega/execução: A implantação do serviço e a entrega dos cartões na primeira remessa deverão ser concluídas e entregues em no máximo 20 (vinte) dias a contar da data de autorização de serviços emitida pela Secretaria de Assistência Social. <bs/>8. Local e horário da entrega/execução: Fundo Municipal de Assistência Social. Rua Modesto Vargas 492, Centro, Ilhota/SC Horário de Expediente 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira.

10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Lilian Maria de Oliveira Deschamps (Assistente Social

Prezada Agente de Contratações, boa tarde

Encaminho junto a esta DFD os documentos necessários para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para os fornecimento de cartões eletrônicos para uso no fornecimento de Benefício Eventual as pessoas atendidas pelo fundo municipal de Assistência Social que encontram-se em vulnerabilidade social.

Em anexo seguem os seguintes documentos

1. Termo de Referência

Não

- 2. Estudo Técnico Preliminar
- 3. Formulário de Pesquisa de Preços
- 4. IRP
- 5. Orçamentos
- 6. Atá do CMAS onde consta o valor total anual

_

José Adilson Ferrarezi

Agente Administrativo

47 3343 7456

Anexos:

ATA_01_2024_CMAS.pdf
BENEFICIO_EVENTUAL_IRP.pdf
BENEFICIO_EVENTUAL_PP_Pesquisa_de_Precos.pdf
BENEFICIO_EVENTUAL___ETP___Estudo_Tecnico_Preliminar_assinado.pdf
BENEFICIO_EVENTUAL___TERMO_DE_REFERENCIA_assinado_2_.pdf
Ilhota_TRIO.pdf
LIFE_CARD_PROPOSTA_ILHOTA.pdf
Orcamento_Assistencia_Social_da_Prefeitura_de_Ilhota_SC_2_.pdf
Proposta_de_Precos_Ilhota_assinado.pdf
PROPOSTA_ORCAMENTARIA_1___.pdf



OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BENEFÍCIO EVENTUAL "CARTÃO BENEFÍCIO EVENTUAL" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

- Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Estão incluídos nos preços/lances, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), não de obra, prestação dos serviços, fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentais, transporte de materiais e de pessoal, traslado, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória necessária à prestação do serviço objeto deste Edital, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ilhota.
- No valor global da proposta apresentada já estão inclusas as despesas com "IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E DEMAIS DESPESAS", pertinentes à prestação de serviços e ao fornecimento do "Cartão".
- Declara em atenção ao edital do Pregão Eletrônico Nº 01/2024, sob as penalidades cabíveis, sua condição de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- Declara ainda que a empresa Não é Optante Pelo Simples Nacional e que seu regime de tributação é Lucro Presumido, fazendo valor o direito de preferência da Lei Complementar nº 123/2006.

ROM CARD -ADMINISTRADORA DE **CARTOES**

Assinado de forma digital por ROM CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES EIRELI:20895286000128 Dados: 2024.04.09 15:35:17

EIRELI:20895286000128 -03'00'

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ 20.895.286/0001 - 28 Nome: Ricardo Luiz dos Santos CPF e RG n. 021.090.379-11 Sócio administrador

OM CARD ADM CARTÕES LTDA. CNPJ: 20.895.285/0001-28 RICARDO LUIZ DOS SANTOS ADMINISTRADOR CPF 021.090.379-11 RG 3.821.109 CRA/SC 13637

Joinville, 09 de abril de 2024.

